



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000
E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 09 DE 05 2025.

Institui os Jogos Escolares Pedreirenses como evento oficial do município de Pedreiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Jogos Escolares Pedreirenses, que ocorrerão anualmente, abrangendo todas as instituições de ensino do município de Pedreiras.

Art. 2º Os Jogos Escolares Pedreirenses têm como objetivos:

I - Promover a prática do esporte e a integração entre os estudantes.

II - Incentivar o desenvolvimento de habilidades esportivas e o trabalho em equipe.

III - Estimular hábitos saudáveis e a convivência social.

Art. 3º A organização dos Jogos Escolares Pedreirenses ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º A participação nas competições será aberta a todos os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino do município.

Art. 5º Os Jogos Escolares Pedreirenses compreenderão as seguintes modalidades esportivas:

I - Atletismo

II - Futebol

III - Basquete

IV – Vôlei

V – Outras modalidades a serem definidas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000
E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir os **Jogos Escolares Pedreirenses** como evento oficial do calendário esportivo e educacional do município de Pedreiras, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a promoção da cidadania por meio do esporte.

A prática esportiva no ambiente escolar contribui significativamente para a formação física, mental e social dos alunos, estimulando valores como disciplina, cooperação, respeito, espírito de equipe e superação de desafios. Além disso, os jogos escolares funcionam como importante instrumento de inclusão, integração entre escolas e comunidades, e descoberta de novos talentos esportivos.

A institucionalização desse evento como oficial do município garantirá maior apoio logístico, estrutural e financeiro por parte do poder público, promovendo a regularidade e o aprimoramento de sua organização, bem como ampliando a participação das unidades escolares da rede municipal, estadual e privada.

Cabe destacar ainda que a realização anual dos Jogos Escolares Pedreirenses incentiva a cultura esportiva local, fortalece o calendário de eventos do município e pode atrair parcerias com entidades públicas e privadas, fomentando o turismo e a economia local durante o período de realização das competições.

Diante da relevância pedagógica, social e cultural da proposta, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, certos de que contribuirá de forma significativa para o fortalecimento da educação e do esporte em Pedreiras.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pedreiras, em 09 de Mais de 2025.

José Willame Santiago da Silva Paz Segundo
Vereador